



### 1º Ciclo Ensino Básico

#### INSCRIÇÕES

- A **pré-inscrição** será efetuada no acto da matrícula nos Agrupamentos.
- A renovação dos serviços poderá ser realizada na Escola/Agrupamento ou na Câmara Municipal das Caldas da Rainha (CMCR), na Unidade de Educação, através do preenchimento da **ficha de pré-inscrição**.
- A **confirmação da pré-inscrição é obrigatória** e far-se-á a partir do dia 1 de Julho até 31 de Agosto, presencialmente na CMCR (Unidade de Educação) ou por e-mail ([educacao@cm-caldas-rainha.pt](mailto:educacao@cm-caldas-rainha.pt)).

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- **Ficha de pré-inscrição** da Câmara Municipal das Caldas da Rainha (CMCR)
- Fotocópia da declaração do escalão de abono (Segurança Social/Entidade Empregadora), caso seja escalão 1 ou 2.

#### ATENÇÃO:

O encarregado de educação deverá confirmar obrigatoriamente junto da Unidade de Educação da CMCR, presencialmente ou por *e-mail* ([educacao@cm-caldas-rainha.pt](mailto:educacao@cm-caldas-rainha.pt)), entre 1 de Julho e 31 de Agosto, se a pré-inscrição do seu educando está validada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS DA RAINHA – GABINETE DE EDUCAÇÃO**

**– CONTACTOS –**

Tlf.: 262 240 000 | *E-mail:* [educacao@cm-caldas-rainha.pt](mailto:educacao@cm-caldas-rainha.pt)



### 1º Ciclo Ensino Básico

#### INSCRIÇÕES

- A **pré-inscrição** será efetuada no acto da matrícula nos Agrupamentos.
- A renovação dos serviços poderá ser realizada na Escola/Agrupamento ou na Câmara Municipal das Caldas da Rainha (CMCR), na Unidade de Educação, através do preenchimento da **ficha de pré-inscrição**.
- A **confirmação da pré-inscrição é obrigatória** e far-se-á a partir do dia 1 de Julho até 31 de Agosto, presencialmente na CMCR (Unidade de Educação) ou por e-mail ([educacao@cm-caldas-rainha.pt](mailto:educacao@cm-caldas-rainha.pt)).

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- **Ficha de pré-inscrição** da Câmara Municipal das Caldas da Rainha (CMCR)
- Fotocópia da declaração do escalão de abono (Segurança Social/Entidade Empregadora), caso seja escalão 1 ou 2.

#### ATENÇÃO:

O encarregado de educação deverá confirmar obrigatoriamente junto da Unidade de Educação da CMCR, presencialmente ou por *e-mail* ([educacao@cm-caldas-rainha.pt](mailto:educacao@cm-caldas-rainha.pt)), entre 1 de Julho e 31 de Agosto, se a pré-inscrição do seu educando está validada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS DA RAINHA – GABINETE DE EDUCAÇÃO**

**– CONTACTOS –**

Tlf.: 262 240 000 | *E-mail:* [educacao@cm-caldas-rainha.pt](mailto:educacao@cm-caldas-rainha.pt)



### **CONTRIBUIÇÃO**

- O pagamento da comparticipação familiar é calculado de acordo com o Escalão de Abono, por determinação de despacho ministerial.
- Os pedidos de aplicação de excepções devem ser apresentados por escrito na Câmara Municipal.

### **LOCAL, PRAZO E HORÁRIO DE PAGAMENTO**

- O pagamento da contribuição é mensal.
- A factura será enviada para a morada indicada na ficha de inscrição do aluno.
- O pagamento pode ser efectuado no multibanco, através das referências que constam na factura ou no balcão da Tesouraria da CMCR, das 9h às 16h.
- O período de pagamento é do dia 1 a 15 de cada mês.
- Após o dia 15, o pagamento só poderá ser efectuado no balcão da Tesouraria da CMCR e terá uma penalização de 10% do valor total da factura em dívida.

### **FALTAS E ACERTOS DA PRESTAÇÃO**

- Só podem ser descontadas, por não frequência das crianças, as faltas comunicadas por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, independentemente dos motivos.
- Os acertos resultantes de faltas dadas nos termos do ponto anterior, de faltas de docentes ou de iniciativas dos Agrupamentos, serão efectuados no mês seguinte.

### **COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

- No caso de desistência, o encarregado de educação deve comunicar por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR.
- Todas as comunicações de excepção devem ser comunicadas por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR.

### **PAGAMENTO EM ATRASO**

- É cancelado o serviço quando, notificado o encarregado de educação, este não regularizar a situação.
- Se não for liquidada a dívida, esta será enviada para processo de execução fiscal.



### **CONTRIBUIÇÃO**

- O pagamento da comparticipação familiar é calculado de acordo com o Escalão de Abono, por determinação de despacho ministerial.
- Os pedidos de aplicação de excepções devem ser apresentados por escrito na Câmara Municipal.

### **LOCAL, PRAZO E HORÁRIO DE PAGAMENTO**

- O pagamento da contribuição é mensal.
- A factura será enviada para a morada indicada na ficha de inscrição do aluno.
- O pagamento pode ser efectuado no multibanco, através das referências que constam na factura ou no balcão da Tesouraria da CMCR, das 9h às 16h.
- O período de pagamento é do dia 1 a 15 de cada mês.
- Após o dia 15, o pagamento só poderá ser efectuado no balcão da Tesouraria da CMCR e terá uma penalização de 10% do valor total da factura em dívida.

### **FALTAS E ACERTOS DA PRESTAÇÃO**

- Só podem ser descontadas, por não frequência das crianças, as faltas comunicadas por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, independentemente dos motivos.
- Os acertos resultantes de faltas dadas nos termos do ponto anterior, de faltas de docentes ou de iniciativas dos Agrupamentos, serão efectuados no mês seguinte.

### **COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

- No caso de desistência, o encarregado de educação deve comunicar por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR.
- Todas as comunicações de excepção devem ser comunicadas por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR.

### **PAGAMENTO EM ATRASO**

- É cancelado o serviço quando, notificado o encarregado de educação, este não regularizar a situação.
- Se não for liquidada a dívida, esta será enviada para processo de execução fiscal.